



Não leve cartão vermelho

É proibido
sair do Brasil
com plantas,
animais silvestres,
e seus subprodutos
sem autorização
do Ibama.

Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08



**A importação ou exportação de animais,
plantas e seus subprodutos exigem licença do Ibama,
independentemente de outras autorizações.**

Antes de viajar para o Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:

- de plantas, animais, seus subprodutos ou partes, exceto domésticos como cães e gatos;

de organismos geneticamente modificados como sementes transgênicas;
- de produtos potencialmente poluidores como agrotóxicos, motores, pneus e lixo;
- de material biológico para uso científico como venenos, toxinas e tecidos.

Antes de sair do Brasil, informe-se sobre as autorizações de importação e exportação exigidas pelo Ibama:

- de produtos ou subprodutos da flora, inclusive os não madeireiros como orquídeas e bromélias;
- de animais silvestres vivos ou mortos, seus subprodutos ou partes, tais como ovos, couro, pele, penas e escamas;
- de material biológico para uso científico ou para desenvolvimento de produtos;
- de peixes ornamentais e invertebrados aquáticos, vivos ou mortos, como cavalos-marinhos e corais.

Denuncie ilegalidades

Para saber mais, acesse o site:

www.ibama.gov.br | Linha Verde 0800-61-8080